

**A IMPORTÂNCIA DA OBRA DE FRANZ KAFKA PARA UMA VISÃO CRÍTICA DO DIREITO: UM
ESTUDO A PARTIR DE “NA COLÔNIA PENAL” E “O PROCESSO”**

**THE IMPORTANCE OF FRANZ KAFKA’S WORK FOR A CRITICAL VIEW OF THE LAW: A STUDY
BASED ON “IN THE PENAL COLONY” AND “THE TRIAL”**

Gustavo Teixeira Palhares¹

RESUMO: O presente artigo analisa a dimensão jurídica nos principais textos de Franz Kafka sobre a referida temática para desenvolver relações e reflexões entre sua obra e os rumos das instituições jurídicas no Brasil contemporâneo. Assim, parte-se de um estudo a partir das obras “Na colônia penal” e “O processo” em conjunto com um levantamento bibliográfico sobre a vida e obra de Kafka além de estudos no campo das Instituições Jurídicas e da Sociologia para corroborar em uma crítica sobre o Direito e seus impactos na sociedade hodierna. Reitera-se, portanto, mediante uma ponderação no campo do Direito na Literatura, a partir da ficção kafkiana, a importância de uma abordagem de ensino interdisciplinar das ciências jurídicas para uma melhor compreensão da realidade social.

PALAVRAS-CHAVE: Franz Kafka; Teoria do Direito; Sociologia do Direito; Instituições jurídicas.

ABSTRACT: The article analyses the legal dimension in the main writings of Franz Kafka about the referred theme to develop the connections and reflections between his work and the path taken by Brazil’s current legal institutions. Therefore, it starts from a study based on the writings “In the penal colony” and “The process” with a bibliographic analysis about the life and work of Kafka, as well as research in the fields of Legal Institutions and Sociology in order to corroborate on a critique of the Law and its impacts on contemporary society. It thus reiterates, through a ponderation within the field of Law and Literature, based on Kafka’s fiction, the importance of an interdisciplinary approach to the teaching of legal sciences for a better understanding of the social fabric.

KEYWORDS: Franz Kafka; Legal Theory; Sociology of the Law; Legal institutions.

¹ Graduando do curso de Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, RS, Brasil. Estudante de Iniciação Científica voluntária do Laboratório de Estudos sobre Elites, Instituições e Agentes do Sistema de Justiça (LELIA). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4360719880338529>. E-mail: gustavotpalhares@gmail.com.br.

INTRODUÇÃO

O presente artigo parte de uma leitura crítica dos principais textos do escritor tcheco Franz Kafka (1883-1924) que envolvem a temática jurídica e seus procedimentos. Para isso, foram selecionadas as obras “Na colônia penal” e “O processo” para estabelecer conexões e reflexões com o Direito e suas instituições na sociedade brasileira contemporânea, destacando a necessidade de um estudo interdisciplinar do Direito.

Em sua obra, Kafka questiona com profundidade os rumos da ciência jurídica, utilizando-se para tanto da literatura como forma de fomento das discussões jurídicas pela sociedade (Santos, 2021). Desse modo, o presente artigo estrutura-se como uma breve síntese da vida e das obras selecionadas para, depois, relacioná-las com as instituições e os procedimentos jurídicos hodiernos no Brasil, indicando a importância de se utilizar a literatura para além de desenvolver a linguagem e o raciocínio como um todo, também um senso crítico e social da realidade que o Direito afeta. Metodologicamente, o trabalho insere-se no campo do Direito na Literatura, adotando uma abordagem qualitativa de caráter hermenêutico-interpretativo, partindo de um levantamento bibliográfico sobre os temas.

A literatura funciona como um mecanismo de análise da realidade e das possibilidades infinitas proporcionadas pela ficção, bem como, ainda, uma forma de melhor compreender as ciências jurídicas. Conforme defendido por Lenio Streck, a literatura é uma forma de “existencializar” o Direito (Streck e Karam, 2018). Dessa forma, a análise literária do campo jurídico tem a capacidade de “modificar como se interpreta o mundo e se exerce a cidadania através de concepções filosóficas e morais” (Amorim e Nóbrega, 2022, p. 607).

Como bem observa José Carlos de Souza Nascimento:

Além de melhorar a capacidade de interpretar e argumentar, a literatura permite entender melhor as questões sociais, desenvolvendo empatia e senso de justiça. É fato comum na história da sociedade que o direito costuma ser apresentado de maneira muito técnica e difícil de entender, o que dificulta seu acesso. Assim, os livros ajudam a tornar o aprendizado jurídico mais acessível e reflexivo, conectando-o ao dia a dia de forma mais dinâmica (Nascimento, 2025, p. 18).

Os escritos de Kafka, nessa lógica, operam como essenciais não somente para a história da literatura universal, mas também para um melhor aprofundamento crítico e social do Direito, pois os juristas não podem limitar seu repertório a apenas legislação, doutrina e jurisprudência. Torna-se necessário, portanto, um estudo e uma leitura mais ampla do mundo e da realidade, partindo do uso, além das mais diversas fontes culturais, da literatura, já que promove “a ampliação do horizonte de compreensão dos estudantes e profissionais da área jurídica, instigando a reflexão acerca dos fenômenos jurídicos e sociais e colaborando para uma formação mais crítica e humana” (Karam, 2017, p. 856). “Na colônia penal” e “O processo” se encaixam nesse cenário como formas de análise crítica e de desconstrução do Direito para refletir sobre o seu funcionamento e, ainda, possíveis mudanças no sistema e em nosso comportamento.

Assim, o artigo estrutura-se apresentando um breve contexto sobre a vida e obra de Franz Kafka, uma explicitação acerca das questões pertinentes ao campo do Direito e Literatura e uma concisa análise dos textos escolhidos. Portanto, o propósito central deste texto é demonstrar que a leitura jusliterária de Kafka constitui um instrumento relevante para a formação de uma consciência jurídica crítica, capaz de questionar práticas naturalizadas e contribuir para uma reflexão mais ampla sobre o papel do Direito e de suas instituições na sociedade.

1. A VIDA DE FRANZ KAFKA: UMA BREVE SÍNTESE

Em um primeiro momento, é necessário tratar sucintamente da biografia de Franz Kafka, pois aspectos de sua vida transbordam nos principais temas abordados em sua obra.

Nascido em julho de 1883 em Praga, no Império Austro-Húngaro, atual República Tcheca, em uma família de comerciantes, integrantes de uma dupla minoria, sendo de língua alemã e judia. Teve três irmãos, com os quais viveu a maior parte de sua vida. Muito embora tenha estado comprometido por duas vezes, nunca se casou (Selayaram, 2012). Teve uma relação difícil com o pai, Hermann Kafka, cuja figura autoritária influenciou profundamente

sua escrita, em níveis temáticos e na questão de inadequação, especialmente em "Carta ao Pai":

Seja como for, entretanto, fica difícil, diante da *Carta*, fugir à consideração de que ela tem um fundamento histórico e existencial concreto e de que, com cautela e mediações, o documento pode ser lido não apenas como curiosidade pessoal e psicanalítica, mas também como explicitação de uma dedicatória ou direção da obra no seu todo; pois é comprovável que, em última instância, a ficção de Kafka passa pela figura do pai e do tirano para chegar à falta de liberdade objetiva do mundo administrado. (Carone, 1997, p. 78).

Formou-se em Direito, contra a sua vontade², na Universidade Alemã de Praga, o que lhe permitiu trabalhar em repartições públicas e seguradoras. Apesar de suas habilidades literárias, Kafka manteve a escrita como uma atividade paralela à vida profissional. Sofria de problemas de saúde mental e física, incluindo depressão, ansiedade e, mais tarde, tuberculose, que o levou à morte em 3 de junho de 1924, aos 40 anos.

No fim da vida, Kafka pediu ao seu amigo Max Brod que queimasse os seus manuscritos após sua morte, o que, felizmente, não foi cumprido. Praticamente desconhecido em vida, a maior parte de suas obras foram publicadas apenas postumamente.

Assim, Kafka se desenvolveu como um judeu em um país cristão, e torna-se um escritor dentro de uma família hostil às artes e escreve em alemão rebuscado na Praga tcheca. Logo, pode ser caracterizado como “o exemplo acabado do homem da modernidade: o sujeito sem um eu integrado, o indivíduo de eu fragmentado” (Ribeiro-de-Sousa, 2021, p. 70). Isso favorece a temática de inadequação e a sensação de isolamento na maioria de seus textos, levando a uma alienação geral de que o sistema, as instituições, a sociedade e até a nossa própria família querem o pior para nós e não se importam com o nosso bem-estar. Além disso, a sua relação com o Direito impacta diretamente como percebe a dinâmica social e a burocracia estatal, como explicado por Enrico de Carpena Ferreira Côrrea de Barros:

² “Kafka se formou em Direito em Praga, no ano de 1906, fazendo, assim, a vontade de seu pai” (Aires De Medeiros, 2020, p. 12).

Formado em Direito, Franz Kafka, durante grande parte de sua vida, trabalhou em uma companhia de seguros, imerso em papéis e relatórios. A burocracia participava ativamente de sua vida, e, mais uma vez, o sentimento de inadequação estava presente. Dessa experiência sufocante, Kafka conseguiu assimilar como ninguém o papel da linguagem técnica e burocrática no sentimento de opressão e impotência diante daquilo que desconhecemos e ignoramos. A complexidade dos sistemas impossibilita a comunicação efetiva: nada mais atual do que a incapacidade de preservar a relação dialógica necessária à democracia e ao Direito. (Barros, 2022, p. 4).

Nesse sentido, é de suma importância compreender o contexto da vida de Kafka para melhor perceber as temáticas predominantes em seus escritos. A questão do autoritarismo do pai e também os excessos da burocracia em conjunto com a abstratividade da lei e do Direito marcam as suas principais obras. Isso tudo recoberto em uma ficção claustrofóbica e angustiante, a qual reflete os maiores medos e angústias de um dos escritores mais influentes do século XX. Portanto, este grande escritor tcheco torna-se imprescindível para melhor compreender o tecido social e o mundo jurídico como um todo, pois:

Franz Kafka não é para ser apenas lido, mas apreciado avidamente, relido. Não resulta fácil encontrar, na história universal da literatura, um escritor que mostre uma interioridade como a que manifestou Franz Kafka em sua obra. É certo que muitos escritores utilizaram a criação literária como veículo terapêutico para atenuar obsessões internas e outras angústias, mas poucos, muito poucos, conseguiram moldar em preto e branco a eterna preocupação existencial de uma forma tão sublime como o escritor tcheco. (Selayaram, 2012, p. 1).

2. SOBRE A OBRA SELECIONADA

Perpassando por “A metamorfose”, a mais famosa obra de Kafka, tratar do interior humano, essa alienação de si próprio a partir da narrativa de Gregor Samsa “metamorfoseando” em um inseto monstruoso (Kafka, 2019), o autor escreveu diversos contos e alguns romances inacabados em diversos temas e focos narrativos. Com relação à temática jurídica, pode-se destacar “O processo” e “Na colônia penal”: o primeiro, um

romance inacabado sobre burocracia e a irracionalidade do processo jurídico; o segundo, um conto absurdista sobre a condenação penal e a violência do aparato jurídico.

Logo, os textos “Na colônia penal” e “O processo” foram os escolhidos para trabalhar a questão das relações jurídico-sociais, propondo reflexões para reforçar a importância da literatura de ficção na compreensão da realidade jurídica, tendo em vista que “a literatura, ao passo que é um instrumento capaz de esboçar realidades possíveis, é também uma engrenagem que facilita o entendimento das ciências jurídicas” (Amorim e Nóbrega, 2022, p. 607) e “fornece subsídios para compreensão da Justiça e de seus operadores” (Godoy, 2003, p. 134). A presente análise, nesse sentido, parte do viés representacional, concebendo a literatura como uma forma de representação da realidade, uma vez que:

[...] são pesquisas que podem adotar, como ponto de partida, tanto a análise dos elementos figurativos que compõem o universo diegético da narrativa – isto é, das figuras que são empregadas nas “representações literárias da justiça e do direito, abarcando suas instituições, procedimentos e atores” –; quanto o exame de temas que subjazem a tais figuras, ou seja, de componentes temáticos vinculados, direta ou indiretamente, ao campo do direito. Em ambos os casos, trata-se de recorrer a representações oferecidas por narrativas literárias para problematizar determinada realidade factual presente ou pretérita, bem como antecipar futuros desafios a serem enfrentados. (Karam, 2022, p. 5-6).

O artigo, assim, insere-se no campo do Direito na Literatura, utilizando da obra ficcional como um meio para analisar o mundo jurídico e seus mecanismos complexos de modo profundo e crítico.

2.1. “Na colônia penal”

O conto “Na colônia penal”, publicado em 1919, imagina uma condenação penal física em que um general utiliza um mecanismo de tortura, “um aparelho peculiar” (Kafka, 2020, p. 15), criado com a finalidade de execução, no qual a sentença a ser aplicada é a inscrição do delito no corpo do condenado até a sua transfixão. Além dessa lógica abandonar o

procedimento intrínseco ao Estado Democrático de Direito e os direitos humanos fundamentais, ignorando o princípio do contraditório e da ampla defesa, o condenado desconhece a sua sentença, é simplesmente preso e encaminhado para o maquinário, ficando ciente do ilícito cometido apenas depois da tortura e a poucos instantes de sua morte.

Acompanhamos esse cenário a partir de um estrangeiro a quem é apresentado todo esse sistema. A narrativa gira em torno de quatro personagens: o estrangeiro, o oficial, um soldado e o condenado. Este explorador fora convidado a assistir a execução de um soldado, que servia de criado a um capitão, cuja pena capital seria aplicada como punição por insubordinação e desacato a um superior. Assim,

Em *Na colônia penal*, o autor trabalha com aquele que talvez seja seu tema predileto: a forma como os operadores da Lei exercem suas habilidades de tornar o mundo cruel, controlado e abstrato demais para àqueles que não conhecem seu vocabulário. (Mizanzuk, 2020, p. 9).

Logo, nessa obra, Kafka parte da frieza da norma e do significado imposto pelos seus operadores e pelos superiores hierárquicos, indicando como o Direito, muitas vezes, funciona como um instrumento de dominação e de violência. Demonstra-se o poder coercitivo das leis e como moldam os indivíduos conforme sua vontade. Assim, as incongruências do processo e do sistema jurídico são elevadas ao máximo como um aviso para o leitor de elementos da realidade (na época da publicação, haviam colônias penais de Estados europeus que serviam para condenar e punir figuras problemáticas, destaque do caso Dreyfus; além de ser possível reconhecer sistemas semelhantes em regimes autoritários e ditatoriais) e do que pode vir a existir em caso de inércia frente às injustiças presentes no sistema jurídico.

Na Colônia Penal convida o leitor a refletir sobre as similaridades entre a colônia penal ficcional e o sistema prisional. A superlotação das prisões, as condições desumanas e a falta de acesso à justiça são apenas alguns exemplos de como a desumanização e a indiferença continuam presentes em nossa sociedade. (Lessa, 2024, p. 33).

Pode-se propor, além disso, uma reflexão a partir da sistemática da punição, analisando uma banalidade do mal em que os oficiais obedecem ordens sem questionar o sistema e a situação: em nenhum momento os soldados sentem remorso ou pensam motivação de suas ações. Parte-se, então, ao esvaziamento da finalidade da norma penal e, conseqüentemente, da sanção imposta, no tocante à burocratização do Estado e de suas instituições, segundo os interesses de funcionários públicos (Lima, 2025). Isso se reflete no mandamento cunhado na pele de um dos condenados na narrativa: “Honre seus superiores!” (Kafka, 2020, p. 35). Nesse sentido, o texto de Kafka, tendo em mente o seu contexto histórico, parte de resquícios do colonialismo europeu e demonstra o autoritarismo institucional:

[...] *Na colônia penal* alerta-nos para uma espécie de banalidade do mal (como diria a filósofa alemã Hannah Arendt), em antecipada e significativa crítica ao totalitarismo, mas, também, abre importante espaço à reflexão - sobre uma necessária ortodoxia constitucional. Quero dizer: caminhos importam, assim como importam as fundamentações das decisões que, no mais, servem ao propósito de não apenas espelhar, mas, ainda, garantir o percorrer desses mesmos trilhos institucionais. Fora disso, como se vê, o que se tem é a perplexidade de um crime, uma sentença e uma execução que se desconhece em tudo - e que, por isso mesmo, não se pode fundamentar (Streck, 2020, p. 144).

Kafka, destarte, parte de uma narrativa perturbadora em que a máquina é utilizada como meio de julgamento e o corpo e a vida do acusado são completamente extirpados de qualquer humanidade. O aparato de poder frio e vazio tortura até a morte o condenado sem fundamento racional, sendo que todos os espectadores aceitam esse sistema sem ressalvas, reafirmando-se as posições hierárquicas e a submissão dos indivíduos frente às vontades e às leis dos ocupantes de cargos decisórios e de influência. O próprio estrangeiro apenas julga a situação como algo incoerente, mas se mantém inerte em relação ao procedimento, se afastando somente da ilha.

2.2. “O processo”

A escrita da obra “O processo”, romance inacabado de Kafka, ocorreu no período entre a crise de 1929 e a Primeira Guerra Mundial, contexto que levou a uma sensação geral de ausência de lógica na existência humana (Aires de Medeiros, 2020).

Na obra, acompanhamos a jornada de Josef K., um homem que, certa manhã, recebe a notícia de que está sendo processado sem saber o motivo. A sua trajetória envolve uma narrativa labiríntica, envolta de prédios e divisões burocráticas cada vez mais absurdas. O desconforto e a alienação estão presentes na obra enquanto nós como leitores entendemos cada vez menos a lógica da situação em que o protagonista se encontra. Dessa forma, a luta do protagonista é descobrir pelo o que é acusado, quem o acusa e qual o fundamento legal, ainda que toda a situação seja irracional e em um tom de pesadelo.

Na manhã em que Josef K. completou 30 anos foi detido por dois guardas em seu quarto e informado que estava sendo processado sem saber por quem e qual o motivo, seguindo, assim, uma “desventura burocrática interminável a fim de descobrir pelo o que era acusado” (Aires de Medeiros, 2020, p. 14). A narrativa passa por um mundo de agentes e salas intermináveis e sem respostas, deixando K. com cada vez menos noção dos pormenores de sua acusação e do procedimento. Logo, o protagonista que “até então lutava para provar sua inocência pelo o que quer que fosse, perde as esperanças e fica apático sobre o processo que nada conhecia – sentindo-se, de fato, culpado” (Aires de Medeiros, 2020, p. 14). Ao final, acaba sendo condenado e depois executado: “na garganta de K. colocavam-se as mãos de um dos senhores, enquanto o outro cravava a faca profundamente no seu coração e a virava duas vezes” (Kafka, 2005, p. 228).

O romance inacabado de Kafka, nesse sentido, ilustra um processo ilógico em uma narrativa tortuosa que mostra como os procedimentos jurídicos não compelem em auxiliar os indivíduos, ou no caso da obra, o réu, a compreender o que está acontecendo ou como o aparato funciona:

O “processo”, como retratado por Kafka, caracteriza essa instrumentalização abusiva da força, o que se dá em nome do Estado, hipótese na qual o cidadão fica indefeso. Toda estrutura administrativa é integrada por seres humanos,

que, em desvio, podem atuar em prol de outros interesses. Como resultado, tem-se decisão que não retrata a lei, o que sempre causará prejuízos ao cidadão e à sociedade.

No entanto, quando há o distanciamento da lei, em decisões que não a seguem, ter-se-á um processo como o descrito por Kafka, oportunidade em que o cidadão, no papel de Josef K., personagem principal de *Der Process*, arcará com drásticas consequências, como a perda da liberdade e de sua honra. Na obra de Kafka, a personagem pagou com a própria vida, como forma de chamar a atenção para a absurdidade da situação por ele vivenciada, demonstrando que a progressão do descompasso pode levar à corrosão do próprio sistema. (Santos, 2021, p. 9).

Logo, o processo judicial, na realidade, apesar de seus princípios de celeridade e afins acaba sendo lento e insatisfatório para os envolvidos.

A mensagem do texto é: as mudanças e o aprimoramento contínuo do sistema processual devem ser propostos pela sociedade, por quem está fora do próprio sistema. A fiscalização das pretensões, do respeito ao procedimento, e se a Justiça está sendo alcançada, deve ser permanente. A reflexão quanto às regras de processo, no tocante à forma e à finalidade, é encargo de todos, pois esse tem papel primordial na democracia e legitimidade do Estado de Direito. Kafka torna o universal em presença, individual e coletiva, pois K. somos todos nós. (Santos, 2023, p. 465).

Assim, a sensação e os temas tratados na obra se assemelham ao que ocorre com frequência no cotidiano dos órgãos de Justiça. Josef K. representa o indivíduo frente aos tribunais e seus servidores, o qual é levado de um departamento para outro sem as devidas explicações. A linguagem e a burocracia jurídicas afastam a sociedade do acesso à justiça de forma satisfatória, ficando com mais dúvidas e incertezas no lugar de respostas efetivas. Em teoria, sabe-se no que consiste a justiça e os elementos do processo e deseja-se acreditar na celeridade e na efetividade para dar às pessoas aquilo que elas merecem, como afirmou o próprio Kafka em “Diante da lei”, texto depois incorporado em “O processo”, “a lei deve ser acessível a todos e a qualquer hora” (Kafka, 2011, p. 105). Entretanto, na prática, obtém-se um sistema falho e excessivamente burocrático, dificultando o acesso e a compreensão das normas jurídicas e de seus procedimentos. Como ilustrado pelo autor, as instituições se

colocam acima dos indivíduos, que devem estar entregues às mesmas e às suas arbitrariedades sem questionamentos.

3. AS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA E KAFKA

Para tratar da realidade jurídica, parte-se do pressuposto teórico do pluralismo estatal, o qual afirma que os atores estatais agem em função de interesses próprios, ou seja, de afirmação institucional, o que poderia indicar uma certa homogenia nas instituições jurídicas (Arantes e Moreira, 2019). Em conjunto a essa dinâmica, conforme apresentado por Frederico de Almeida, a trajetória e o profissionalismo no mundo do Direito tendem a enaltecer determinados agentes em detrimento de outros e, também, determinadas formas de pensar, o que costuma apoiar a lógica da elite dominante no ramo jurídico e nas instituições jurídicas (Almeida, 2016), mantendo a ordem vigente estabelecida.

Logo, as elites costumam predominar nessas posições e mantêm não somente a sua hegemonia, mas também sua forma de agir e pensar, seguindo a lógica dos campos do sociólogo francês Pierre Bourdieu, e a noção de como o acúmulo de diferentes tipos de capital influem nas dinâmicas entre os agentes de certo campo (Bourdieu, 2010) e, ainda, como isso afeta a disposição do espaço jurídico, em especial, o favorecimento e a autonomia do local ocupado pelos magistrados em frente ao Judiciário, bem demonstrado por Maria Tereza Sadek:

As garantias conquistadas pela magistratura e as transformações na estrutura do Poder Judiciário permitem dizer que a instituição tornou-se simultaneamente mais complexa e mais independente. Estes mesmos traços têm, contudo, levado a uma excessiva corporativização da instituição, estimulando ou propiciando a construção de uma forte identidade interna, refratária a mudanças e, sobretudo a questionamentos de sua atuação e de certos privilégios (Sadek, 2010, p. 15).

Ademais, o campo jurídico apresenta um *habitus* específico, uma forma de se comunicar e de se portar característica de seus agentes, que reitera os seus elementos

excludentes a quem não pertence a esse contexto e não domina sua linguagem. Desenvolve-se, assim, um distanciamento entre os indivíduos que querem acessar a Justiça e os operadores da lei, destacando a necessidade de hierarquia e a superioridade apontada por quem ocupa posições de decisão, como um juiz ou um desembargador. Quem ocupa esses lugares tende a utilizar essa linguagem para garantir seus interesses e manter seus valores, não focando sempre no melhor para o coletivo. Esse *habitus* vigora, então, como um mecanismo de reprodução e de legitimação das estruturas e das relações de dominação (Almeida, 2017).

Desse modo, concebe-se que as instituições e os órgãos do Poder Judiciário não estão necessariamente atuando em prol do “bem comum”, mas, muitas vezes, em favor de sua própria afirmação e valores internos comuns aos seus agentes e instituições. Isso reflete em um mundo jurídico limitado em que os agentes se restringem a repetir decisões similares a de seus próximos e superiores hierárquicos e não se motivam a inovar ou interpretar a norma de forma devida ao caso. Nesse caso, pode-se citar Conrado Hübner Mendes e suas críticas aos magistrados:

A magistocracia, afinal, tem o dom do *fiat lex* (“faça-se a lei”): pode ter empresa de ensino mesmo que a Constituição proíba; pode dar palestra remunerada e manter valor sob sigilo mesmo que a Constituição vete, ou ao menos exija publicidade; pode usar esposa, filhos e familiares como testas de ferro de sua empresa de palestras (ou de advocacia); pode adotar métodos da baixa política para assegurar, nos bastidores, privilégios remuneratórios e previdenciários; pode falar fora dos autos sobre casos quaisquer mesmo que a Lei Orgânica e o Código de Ética da Magistratura não permitam; pode boicotar o colegiado e engavetar um caso sem prazo para retornar; pode firmar acordo com os poderes, prometer boa vontade com as reformas e chamá-lo de “pacto republicano”; pode fazer lobby para nomeação de filhos a tribunal; em nome da luta contra a corrupção, ironicamente, pode mergulhar no populismo judicial, manipular a opinião pública por meio de vazamentos sintonizados no calendário eleitoral, quebrar a divisão de funções entre acusador e julgador. (Mendes, 2023, p. 143-144).

Diante desse cenário, percebe-se um certo incômodo aos olhos da comunidade jurídica e da sociedade como um todo para desconfiar desses agentes e de suas intenções. Tal

situação pode ser ilustrada com o Índice de Confiança na Justiça Brasileira de 2021, relatório desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no período de novembro de 2020 e janeiro de 2021,

No período analisado, 83% dos entrevistados responderam que o Judiciário resolve os casos de forma lenta ou muito lenta. O custo para acessar a Justiça também foi mencionado por 77% dos entrevistados, e 73% dos entrevistados declararam que é difícil ou muito difícil utilizar a Justiça (Ramos *et al.*, 2021, p. 14).

Logo, a análise acerca de como o aparato jurídico funciona e como seus mecanismos operam em prol de interesses próprios e não do coletivo demonstra a necessidade de reflexão sobre os institutos do Direito e como lidar com esses meios. Franz Kafka, nessa senda, destaca por meio de sua ficção a importância de analisar criticamente o sistema de efetivação de direitos com a finalidade de melhorar o ordenamento e a mentalidade do meio jurídico. A sua obra, nesse contexto, opera como um escape do rigor jurídico para uma reflexão ficcional acerca dos limites da linguagem e da burocracia sem sentido desse campo. “O processo”, em destaque, mostra, assim como o relatório realizado pela FGV, o ponto de vista de um indivíduo comum, prejudicado e perdido no meio do procedimento jurídico. A linguagem rebuscada, os espaços de difícil acesso e a falta de explicações sobre a tramitação nos tribunais e escritórios tende a deixar a pessoa comum à deriva. Isso funciona como uma crítica para um sistema burocrático que acaba levando a uma morosidade excessiva ao invés da eficiência prometida em seus princípios e textos legais.

Além disso, “Na colônia penal” ilustra as similaridades entre a colônia penal ficcional e o sistema prisional. Para isso, ilustra os extremos da falta de humanidade e do autoritarismo humano, limitando ao máximo as liberdades e os direitos da população encarcerada. Elucida também a inércia e a impotência humana frente às instituições e às autoridades jurídicas, tendo em vista a manutenção de determinados privilégios e pontos de vista em detrimento do devido processo legal e da segurança da população. O conto, portanto, ilustra o esvaziamento

da norma e a mobilização dessa para favorecimento próprio e da dinâmica proveniente dos ocupantes do alto poder hierárquico.

Dessa forma, a obra de Kafka agrega ao mundo jurídico, pois analisa a claustrofobia e as problemáticas referentes a esse campo. As instituições e seus agentes demonstram sua vontade de manter seu interesse e ideais próprios ao invés de valores coletivos, tornando o acesso às instituições, muitas vezes, lento e rigoroso. A ficção de Kafka opera, portanto, como um método de reflexão que ajuda a evidenciar e escancarar os problemas desse espaço e trazem importantes reflexões sobre isso, reiterando a necessidade de buscar fontes e leituras fora do meio jurídico para obter uma visão externa e mais completa dos seus obstáculos e formas de como solucioná-los. Assim, Kafka não apenas narra ou ilustra a lógica estrutural das instituições e seus agentes, mas, de certa forma, antecipa e revela o mecanismo por trás deste aparato peculiar.

CONCLUSÃO

O presente artigo demonstra que a análise jusliterária das obras de Franz Kafka constitui um instrumento essencial para a formação de uma consciência crítica, capaz de questionar práticas naturalizadas e contribuir para uma reflexão mais ampla sobre o papel do Direito e de suas instituições na sociedade. Assim, foram selecionados os escritos “Na colônia penal” e “O processo” para refletir, por meio do Direito na Literatura, a necessidade de buscar fontes externas ao campo jurídico e analisar o funcionamento de suas instituições e agentes, além de possíveis mudanças no sistema e em nosso comportamento.

A obra destacada mostra, a partir da ficção, a sistemática absurda e surreal do Direito. O mundo jurídico é descrito pelo ponto de vista de pessoas de fora do campo, nesse caso parte da perspectiva de um autor formado em Direito, mas incomodado com o sistema. Assim, busca uma forma de extravasar, “existencializar” as angústias que a lei pode gerar nos indivíduos a partir de sua penosa e cansativa burocracia, a qual gera uma contradição na ciência jurídica: a lei deveria ser acessível a todos, mas, na prática, exclui, frustra e deslegitima

quem não domina as minúcias de seu campo e de seu *habitus*. Isso resulta em situações de burocracia excessiva como descrito em “O processo” e em penas exacerbadas e o esvaziamento de sentido das normas em “Na colônia penal”.

Nesse sentido, a crítica kafkiana opera como um instrumento que pode ser considerado essencial para a visão jurídica, é necessário que o campo reconheça os seus efeitos, pois “é fundamental entender o direito no bojo das relações sociais, analisar o seu papel frente às configurações da sociedade” (Madeira e Engelmann, 2013, p. 204 - 205). Logo, nota-se que o ensino jurídico e a mobilização das fontes de análise do Direito não podem se limitar apenas às doutrinas e à legislação, mas abranger, também, meios extrínsecos ao campo jurídico, como a literatura e a obra de Kafka, aqui defendidos, por exemplo. Isso, pois, a literatura reflete a experiência humana, abordando temas como a justiça e o poder, oferecendo uma visão ampla e diversificada (Nascimento, 2025).

A literatura, em contraponto ao Direito, não apresenta limites ou regras a seguir, podendo funcionar livremente na imaginação de seus autores e leitores. A obra de Kafka demonstra essa força literária por meio de suas imagens fortes e desconfortáveis, nas quais denuncia a problemática jurídica e social, levando o leitor a reconsiderar todo esse sistema e aparato burocráticos. Afinal, “o próprio Kafka queria que sua literatura ‘fizesse doer’ como um estilete fincado no corpo” (Carone, 2011, p. 17). Portanto, é imprescindível reconhecer o poder transformador da literatura frente à sociedade e ao mundo jurídico, servindo como um instrumento de crítica e análise fora do rigor e da burocracia intrínsecos ao linguajar normativo.

REFERÊNCIAS

AIRES DE MEDEIROS, Camilla Amanda. O processo de Franz Kafka e o que diz o Direito. *Revista Transgressões*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 12–25, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/20243>. Acesso em: 24 fev. 2026.

ALMEIDA, Frederico de. A noção de campo jurídico para o estudo dos agentes, práticas e instituições judiciais. In: ENGELMANN, Fabiano (Org.). *Sociologia Política das Instituições Judiciais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017. p. 124-150.

ALMEIDA, Frederico de. Os juristas e a política no Brasil: permanências e reposicionamentos. *Lua Nova*, São Paulo, n° 97, p. 213-250, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-6445213-250/97>. Acesso em: 24 fev. 2026.

AMORIM, A. E. L.; NÓBREGA, Y. G. B. Meios adequados de solução de conflitos: Uma alternativa à dificuldade do acesso à justiça na parábola “Diante Da Lei” de Franz Kafka. *Revista FIDES*, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 605–613, 2022. Disponível em: <https://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/647>. Acesso em 23 fev. 2026.

ARANTES, Rogério B.; MOREIRA, Thiago M. Q. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 25, n° 1, p. 97-135, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0191201925197>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BARROS, Enrico de Carpena Ferreira Côrrea de. Kafka e o Direito. *Jornal A Toga*. Porto Alegre, Fev. 2022. Ed. 4, p. 4.

BOURDIEU, Pierre. Espaço social e espaço simbólico. In: _____. *Razões Práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas: Papius, 2010. p. 13-33.

CARONE, Modesto. Introdução. In: KAFKA, Franz. *Essencial*. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2011. p. 7-23.

CARONE, Modesto. Uma carta notável (posfácio). In: KAFKA, Franz. *Carta ao pai*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 77 - 83.

GODOY, A. M. Direito e literatura. *Revista CEJ*, [S. l.], v. 7, n. 22, p. 133-136, 2 set. 2003. Disponível em: <https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/573>. Acesso em: 24 fev. 2026.

KAFKA, Franz. *A metamorfose*. Rio de Janeiro: Editora Antofágica, 2019. 232 p.

KAFKA, Franz. Diante da lei. In: _____. *Essencial*. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2011. p. 101-107.

KAFKA, Franz. *Na colônia penal*. Rio de Janeiro: Editora Antofágica, 2020. 216 p.

KAFKA, Franz. *O processo*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2005. 272 p.

KARAM, Henriete. Direito e Literatura em sua articulação teórica: contribuições de Umberto Eco à hermenêutica jurídica. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 17, n. 3, p. 2-30, 2022. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/71424>. Acesso em: 24 fev. 2026.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto “Suje-se gordo!”, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 827-865, 2017. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/2317-6172201733>. Acesso: 24 fev. 2026.

LESSA, Lucas. Resenha da obra “Na Colônia Penal”, de Franz Kafka. *Revista Avant*, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 33–35, 2024. Disponível em:

<https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/avant/article/view/7479>. Acesso em: 24 fev. 2026.

LIMA, Lidiany Caixeta de. Um aparelho singular: pena e punição no conto “Na Colônia Penal” de Franz Kafka. In: XIII Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL), 2025, Uberaba, MG. *Anais...* set. 2025. p. 01-22. Disponível em:

<https://periodicos.rdl.org.br/anacidil/article/view/1268>. Acesso em: 24 fev. 2026.

MADEIRA, Ligia Mori; ENGELMANN, Fabiano. Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil. *Sociologias*, [S. l.], v. 15, n. 32, p. 182-209, 2013. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/38647>. Acesso em: 24 fev. 2026.

MENDES, Conrado Hübner. *O discreto charme da magistocracia: vícios e disfarces do judiciário brasileiro*. São Paulo: Todavia, 2023. 328 p.

MIZANZUK, Ivan. Apresentação. In: KAFKA, Franz. *Na colônia penal*. Rio de Janeiro: Editora Antofágica, 2020. p. 7 - 13.

NASCIMENTO, José Carlos de Souza. A Contribuição da Literatura como ferramenta pedagógica no Ensino Jurídico no Brasil. In: XIII Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL), 2025, Uberaba, MG. *Anais...* set. 2025. p. 01-21. Disponível em:

<https://periodicos.rdl.org.br/anacidil/article/view/1258>. Acesso em: 24 fev. 2026.

RAMOS, Luciana de Oliveira; CUNHA, Luciana Gross; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. SAMPAIO, Joelson de Oliveira. *Relatório ICJBrasil 2021*. São Paulo: FGV Direito SP, 2021. 28 p.

Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/30922>. Acesso em: 24 fev. 2026.

RIBEIRO-DE-SOUSA, Celeste. “Pertencimento/não pertencimento” Franz Kafka: um exemplo a ser lembrado. *Estudos Avançados*, São Paulo, Brasil, v. 35, n. 103, p. 63–80, 2021.

Disponível em: <https://revistas.usp.br/eav/article/view/192357>. Acesso em: 24 fev. 2026.

SADEK, Maria Tereza. A organização do Poder Judiciário. In: SADEK, Maria Teresa (Org.). *Uma introdução ao estudo da Justiça*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2010. p. 01-16.

SANTOS, Adriana. Bezirksgericht: o tribunal de Kafka. *Revista do Ministério Público Militar*, [S. l.], v. 49, n. 36, p. 459–499, 2023. Disponível em:

<https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/44>. Acesso em: 24 fev. 2026.

SANTOS, Adriana. O processo à luz de Kafka. *Revista de Doutrina Jurídica*, Brasília, DF, Publicação contínua, v. 112, p. e021003, 2021. Disponível em:

<https://revistajuridica.tjdft.jus.br/index.php/rdj/article/view/737>. Acesso em: 24 fev. 2026.

SELAYARAM, Renato. Uma (Re) Leitura de Kafka, aturdimiento e linguagem n’O Processo. *Revista Diálogos do Direito*, Cachoeirinha, RS, v. 2, p. 4-13, 2012. Disponível em:

<https://ojs.cesuca.edu.br/index.php/dialogosdodireito/article/view/66>. Acesso em: 24 fev. 2026.

STRECK, Lenio Luiz. O processo civilizador na estranha ilha da barbárie. In: KAFKA, Franz. *Na colônia penal*. Rio de Janeiro: Editora Antofágica, 2020. p. 139-149.

STRECK, Lenio Luiz; KARAM, Henriete. A literatura ajuda a existencializar o direito.

ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 615–626, jul./dez., 2018. Disponível em:

<https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/525>. Acesso em: 24 fev. 2026.